



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 048/2013

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR PESSOAL – MONITOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL – POR PRAZO
DETERMINADO EM CARÁTER
EMERGENCIAL.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 04 (quatro) Monitores de Educação Infantil, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2.º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, em face de término de licença solicitada, ou por conveniência da administração municipal.

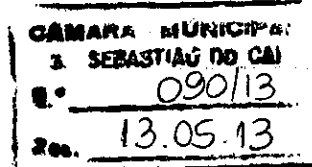
Art. 3.º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar 04 monitores de educação infantil, após processo seletivo simplificado.

O Município realizou concurso público para o cargo no ano de 2012, mas todos os aprovados foram já chamados para assumir as vagas em caráter emergencial. Ocorre que muitas servidoras ocupantes destes cargos de monitor estão em auxílio doença e podem voltar ao labor à qualquer momento. Por isso, o indicado é mesmo o contrato emergencial, apenas pra suprir essas lacunas.

Com a crescente demanda junto à Creche Tia Jussara, quem vem aumentando sua capacidade de receber crianças aos poucos, se faz necessária a referida contratação emergencial.

Nos próximos meses a municipalidade abrirá concurso público, novamente, para banco de reserva, além de outros cargos.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, já que os servidores que vierem a ser contratados serão resultantes de processo seletivo simplificado para o preenchimento das vagas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 7 dias do mês de maio de 2013.


- **DARCI JOSÉ LAUERMANN,**
Prefeito Municipal.